



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº 846/2018

“INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA GARIS E AUXILIARES DE SERVIÇOS DIVERSOS, QUE ESTEJAM EFETIVAMENTE DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente a 40 % (quarenta por cento) do vencimento básico dos servidores do quadro de pessoal do Município, que estejam efetivamente realizando serviços de Gari, mediante informação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 10 de maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 10 MAIO 2018 17 MAIO 2018
Responsável



Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 100518 170518



Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017